

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**NOTA TÉCNICA nº 138/2012**

- I. Identificação do bem cultural:** Estação Ferroviária da Serraria, distrito de Serraria.
- II. Município:** Santana do Deserto – MG.
- III. Objetivo:** Análise do estado de conservação e medidas necessárias para a conservação do imóvel.
- IV. Considerações preliminares:**

Foi detectado por esta Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais o mau estado de conservação da Estação da Serraria, localizada no distrito de Serraria, município de Santana do Deserto. Sob ofício datado de 18/02/2009, a administração municipal manifestou interesse em assumir a responsabilidade pela recuperação e utilização do imóvel que estava ocupado por duas famílias cadastradas no Programa Saúde da Família. Foi elaborada proposta para utilização da Estação Ferroviária da Serraria pela Prefeitura Municipal.

De acordo com informações da Secretaria do Patrimônio da União – SPU – Gerência Regional em Minas Gerais, ofício nº0609, de 03/03/2009, foi solicitado o inventário junto a Inventariança em Juiz de Fora para averiguação da possibilidade de venda do imóvel e tomada posição favorável a adoção de instrumentos de guarda provisória com o município, tendo em vista a demora do prazo de tomada de providências.

De acordo com informações da Inventariança da Extinta RFFSA o imóvel é não operacional, localizado em terreno operacional.

Em 30/11/2009, foi elaborado parecer técnico pelo Iphan que concluiu pelo valor histórico, artístico e cultural da Estação Ferroviária de Serraria, devendo a mesma ser preservada. Foi acatado o pedido de sessão do imóvel à municipalidade mediante compromisso de preservação, manutenção e conservação do bem cultural, bem como sua destinação a uso público.

Em 05/09/2011 foi homologado, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.385, o tombamento da Estação Ferroviária de Serraria, sendo registrado no documento que se trata de um “imóvel não operacional da extinta RFFSA”.

Segundo consta no ofício nº 869, enviado pela Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA -, unidade regional de Juiz de Fora, a esta Promotoria Estadual em 22/10/2012, a edificação da Estação Ferroviária de Serraria (classificado como bem imóvel não operacional) foi transferida à Superintendência de Patrimônio da União em Minas Gerais – SPU/MG – através do Termo de Transferência nº 304/2009. Em relação ao terreno onde está edificada a Estação de Serraria, este mesmo ofício informa que está classificado como “Bem Imóvel Operacional”, cadastrado com o BMP 3000212-0, e que foi transferido ao DNIT através de Termo de Transferência nº007, datado de 08/10/2012.

Em 23/10/2012 foi instaurado Inquérito Civil para restauração e preservação da Estação Ferroviária de Serraria, que está ocupado por família detentora de imóvel próprio.

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

### V. Breve histórico de Santana do Deserto<sup>1</sup>:

Santana do Deserto, após ter vivido um período áureo durante o século XIX com a cultura do café, razão das inúmeras e belíssimas sedes de fazendas encontradas no município, atravessou um período de ostracismo econômico. O fim do ciclo do café, em decorrência do desaparecimento da mão de obra escrava e do desgaste do solo, acarretou o abandono das grandes fazendas do Vale do Paraíba.

A partir do final da década de 80, com a abertura da rodovia BR-040, e a facilidade de acesso a partir de centros urbanos importantes como o Rio de Janeiro e Juiz de Fora, o município volta a ser centro de interesse para o desenvolvimento do turismo rural, local de veraneio e o desenvolvimento de atividade pecuária de elite, notadamente gado Brahman.

Santana do Deserto reúne hoje a maior concentração de criadores de gado Brahman na zona de influência do Estado do Rio de Janeiro.

### VI. Breve histórico do bem cultural<sup>2</sup>:

A estação de *Serraria*, inaugurada em 1874, é a primeira estação da *linha do Centro* em território mineiro. Pouco antes e após esta estação, a linha percorre a margem esquerda do rio Paraíba por mais duas estações, volta ao território fluminense por alguns quilômetros para depois seguir sempre em território mineiro rumo ao norte.

A partir de 1879, e até 1904, saía dessa estação um ramal, o *ramal de Serraria*, que pertencia no início à Cia. União Mineira, tendo passado para a Leopoldina que o fechou em 1904, pois com as modificações de suas linhas nessa região, o ramal tornou-se inútil.

Segundo *Max Vasconcellos*, em 1928:

*(...) uma extensa ponte de ferro ligava a estação ao Estado do Rio de Janeiro, na outra margem do rio. Da estação de Serraria era possível também se atingir, por excelente estrada de automóveis, a estação de Silveira Lobo, a 14 km, da Leopoldina Railway (que provavelmente foi construída em cima do leito ferroviário do ramal da União Mineira).*

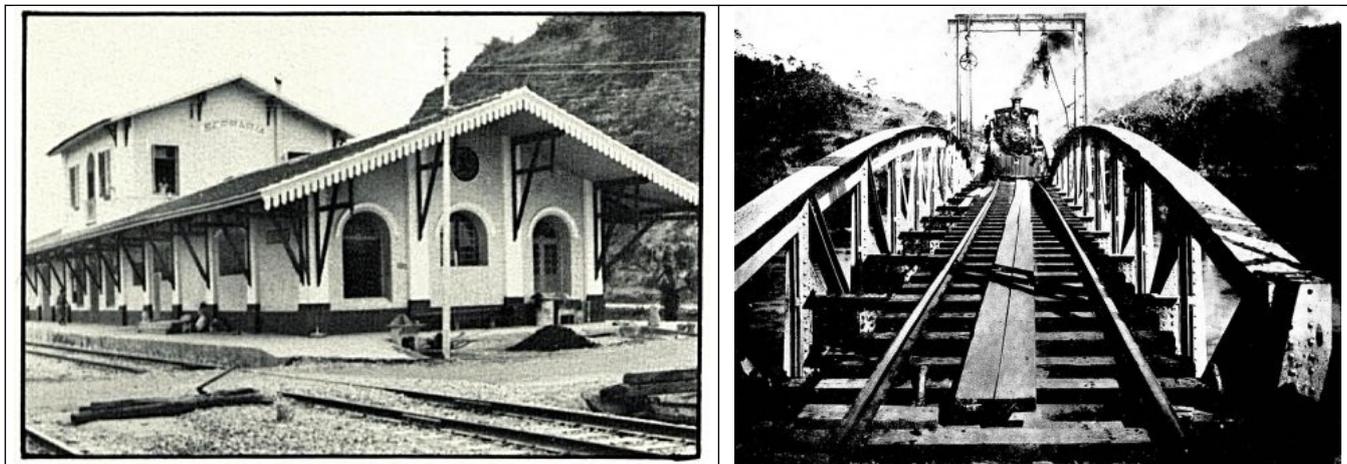
É uma estação estilo chalé inglês. Em 2001, circularam notícias informando que a RFFSA pretendia demoli-la, mas ela continua ali, de pé, em 2012, sendo utilizada como moradia.

*O pátio já era, só tem um pedaço da linha 2 em condições; na grande parte existem vagões abandonados da RFFSA e um desvio para uma terceira linha, em condições precárias, que a via permanente utiliza às vezes. A estação serve de casa para algumas famílias (Arthur Bilheri, 28/9/2009).*

<sup>1</sup> Fonte: [http://pt.wikipedia.org/wiki/Santana\\_do\\_Deserto](http://pt.wikipedia.org/wiki/Santana_do_Deserto), acesso em novembro/2012.

<sup>2</sup> Fonte: [http://www.estacoesferroviarias.com.br/efcb\\_rj\\_linha\\_centro/serraria.htm](http://www.estacoesferroviarias.com.br/efcb_rj_linha_centro/serraria.htm), acesso em novembro/2012.

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**



Figuras 01 e 02 – Estação da Serraria à esquerda. Ponte de Serraria, à direita, próxima ao pátio da estação, sobre o rio Paraíbuna (divisa Rio-Minas).

Fonte: [http://www.estacoesferroviarias.com.br/efcb\\_rj\\_linha\\_centro/serraria.htm](http://www.estacoesferroviarias.com.br/efcb_rj_linha_centro/serraria.htm), acesso em novembro/2012.

## VII. Análise técnica:

O bem cultural localiza-se no centro do distrito de Serraria, município de Santana do Deserto. Sua localização é privilegiada, pois se situa a margem do Rio Paraíba do Sul, na divisa dos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro. Foi tombado pelo município através decreto nº 1385 de 05/09/2011.

A Estação Ferroviária de Serraria possui tombamento municipal através do Decreto Municipal nº 1.385 de 05/09/2011. Entretanto, em consulta à relação de bens protegidos de Minas Gerais, elaborada pelo Iepha, foi verificado que não foi encaminhada a documentação referente ao tombamento da estação ferroviária para aquele órgão.

O imóvel de estilo eclético assemelha-se aos chalés, apresentando-se em dois pavimentos, o segundo somente na parte central, em alvenaria de tijolos. Possui partido retangular, cobertura em duas águas com telhado cerâmico tipo capa e bica. Apresenta-se repleto de elementos decorados como os lambrequins dos beirais, vergas em arco pleno e mãos francesas apoiadas nos pilares. As fachadas são simétricas e protegidas pelos grandes beirais das plataformas de embarque e desembarque.

De acordo com parecer da SPU/MG datado de 15/02/2011, o estado de conservação do imóvel é ruim, porém não apresenta intervenções descaracterizantes. Seu interior sofreu intervenções pequenas, tendo em vista que abriga duas famílias locais cadastradas pela prefeitura em 2008. Além disso, parte do imóvel vem sendo ocupado por uma oficina mecânica de automóveis. O alojamento, construção mais recente sem destaque arquitetônico ou valor cultural, está ocupado por veículos velhos estacionados de responsabilidade do mecânico que trabalha na guarita da linha férrea.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 03 e 04 – Estação da Serraria no ano de 2001.

Fonte: [http://www.estacoesferroviarias.com.br/efcb\\_rj\\_linha\\_centro/serraria.htm](http://www.estacoesferroviarias.com.br/efcb_rj_linha_centro/serraria.htm), acesso em novembro/2012.



Figuras 05 e 06 – Estação da Serraria em 2008 (à esquerda) e em 2010 (à direita).

Fonte: [http://www.estacoesferroviarias.com.br/efcb\\_rj\\_linha\\_centro/serraria.htm](http://www.estacoesferroviarias.com.br/efcb_rj_linha_centro/serraria.htm), acesso em novembro/2012.



Figuras 07 e 08 – Estação da Serraria em 2012 .

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 09 e 10 – Estação da Serraria em 2012 – Cobertura e beirais.



Figuras 11 a 13 – Estação da Serraria em 2012 – Esquadrias



Figuras 14 e 15 – Estação da Serraria em 2012 – Vistas internas..

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

### VIII. Conclusões:

As estações ferroviárias tiveram um papel preponderante não somente no país, como em todo o mundo. Fundaram cidades, centralizaram a vida das povoações, serviram como agência de correios, trouxeram o progresso e foram em geral construídas com arquiteturas diferentes, desde as mais suntuosas até as mais simples.

A Estação Ferroviária de Serraria, além de ser um importante exemplar arquitetônico, é um espaço considerado lugar de memória, de significado valor cultural para a comunidade de Serraria e Santana do Deserto. A edificação possui valor cultural<sup>3</sup>, ou seja, possui atributos e significados que justificam a sua permanência.

Acumula valores formais (estético, arquitetônico), históricos (de antiguidade), testemunho, raridade e identidade. Constitui-se referencial simbólico para o espaço e memória da cidade e do distrito com significados histórico e arquitetônico dignos de proteção. O município reconheceu a importância deste imóvel ao realizar seu tombamento.

Apesar da sua importância, o imóvel encontra-se em precário estado de conservação e ocupado por famílias locais. Entretanto, mantém suas características estético-formais preservadas e não há indícios de grandes intervenções descaracterizantes no decorrer dos anos. Grande parte dos elementos originais encontram-se na edificação e são passíveis de aproveitamento.

O imóvel sofre com o processo de degradação, sendo urgente sua restauração<sup>4</sup>. Assim, faz-se necessária a elaboração e execução de um projeto de restauração da edificação, por profissional habilitado<sup>5</sup>, prevendo o resgate das suas características originais. O projeto deverá ser previamente aprovado pelo Iphan e pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Santana do Deserto.

Nas intervenções devem ser respeitadas as recomendações da Carta de Atenas<sup>6</sup>, onde é sugerido que nas intervenções em bens de valor histórico e arquitetônico, devem ser utilizados materiais e técnicas modernas sem alterar o aspecto e o caráter do edifício, “marcando a época” em que as intervenções foram realizadas.

<sup>3</sup> “O valor cultural não é intrínseco, mas criado, instituído historicamente, no seio da interação social e, por isso, nem é imutável, nem homogêneo. Mais ainda: o conflito é seu berço e trajetória naturais, pois não está desvinculado de interesses de indivíduos, grupos e sociedades e assim, por sua natureza política, precisa ser declarado, proposto, legitimado, tornado aceitável ou desejável”. BEZERRA DE MENESES. Valor cultural, valor econômico: encontros e desencontros.

<sup>4</sup> Restauração: conjunto de intervenções de caráter intensivo que, com base em metodologia e técnica específicas, visa recuperar a plenitude de expressão e a perenidade do bem cultural, respeitadas as marcas de sua passagem através do tempo. Instrução Normativa n.º 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

<sup>5</sup> Conforme a Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e conforme a DN 83/2008 do CONFEA.

<sup>6</sup> Documento elaborado durante o Congresso internacional de arquitetura moderna, realizado em Atenas, em Novembro de 1933. “Nunca foi constatado um retrocesso, nunca o homem voltou sobre seus passos. As obras-primas do passado nos mostram que cada geração teve sua maneira de pensar, suas concepções, sua estética, recorrendo, como trampolim para sua imaginação, à totalidade de recursos técnicos de sua época. Copiar servilmente o passado é condenar-se à mentira, é erigir o “falso” como princípio, pois as antigas condições de trabalho não poderiam ser reconstituídas e a aplicação da técnica moderna a um ideal ultrapassado sempre leva a um simulacro desprovido de qualquer vida. Misturando o “falso” ao “verdadeiro”, longe de se alcançar uma impressão de conjunto e dar a sensação de pureza de estilo, chega-se somente a uma reconstituição fictícia, capaz apenas de desacreditar os testemunhos autênticos, que mais se tinha empenho em preservar.”

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Como medidas emergenciais sugere-se:

- Capina da área do entorno e limpeza do imóvel. Os materiais originais encontrados, deverão ser coletados, limpos e acondicionados em local adequado para sua posterior utilização quando da restauração do imóvel.
- Para que o imóvel resista ao período de chuvas e até que seja realizada a recuperação completa da cobertura, é necessária vistoria detalhada em toda cobertura do imóvel com substituição das peças de madeira deterioradas e colocação das telhas corridas em seus devidos lugares;
- Colocação imediata de lona sobre a cobertura (evitar a utilização de lona preta devido a sua baixa durabilidade), de modo a conter as infiltrações, que aceleram o processo de degradação do imóvel. Além disso, o lonamento evitará o contato da chuva diretamente com as telhas, impedindo a absorção da umidade e conseqüentemente o sobrepeso na estrutura de madeira já comprometida. A lona deverá ser colocada sobre as telhas e deverão ser instaladas ripas sobre a lona buscando fixar este elemento para que o mesmo não solte. As ripas sobre a lona deverão ser bem amarradas à estrutura do telhado com arame. Deve ser feito reforço na estrutura de madeira do telhado que suporte o peso até a restauração do mesmo.
- Deverá haver remoção das famílias e das atividades que ocupam o imóvel. No caso das famílias, deve haver a instalação das mesmas em outro local adequado a ser definido pelo poder público municipal;
- Deverá haver isolamento da área ou manter vigilância constante para evitar ações de depredação, vandalismo e furtos de elementos originais;
- Deverá haver o desligamento da energia do imóvel para evitar curtos circuitos.

Além disso, para restauração do bem é necessário:

- Devem ser realizados serviços de estabilização e consolidação da estrutura, com aproveitamento do material em bom estado de conservação e substituição das peças deterioradas;
- Deve-se proceder ao selamento das fissuras, reintegração de reboco e pintura. Deverá haver recomposição do reboco, utilizando argamassa compatível com o sistema construtivo existente;
- Deverá ser feito estudo de prospecção da pintura, por profissional competente, buscando recuperação das pinturas decorativas originais que por ventura existirem. Sugere-se a pintura das alvenarias, detalhes e esquadrias conforme tonalidades encontradas na prospecção;
- Cobertura - Deverá ser feita revisão geral em todo madeiramento e telhas, com substituição de peças do madeiramento que estejam deterioradas, utilizando madeiras adequadas para este fim e de grande resistência e durabilidade. Deve ser feito o destelhamento, separando as telhas em bom estado de conservação que poderão ser reutilizadas no imóvel quando da sua restauração. Estas devem ser limpas antes de recolocadas. Sugere-se a amarração de algumas fiadas de telhas, evitando que as mesmas “escorram”. Devem ser respeitadas as características originais da cobertura, como inclinação, dimensão dos beirais, mãos francesas, desenho e localização dos lambrequins etc. Para isto, antes da intervenção na cobertura é necessária a elaboração

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- de rigoroso levantamento cadastral do telhado com documentação gráfica, fotográfica e, se possível, iconográfica.
- Recuperação das esquadrias, ferragens e lambrequins. As peças faltantes deverão ser executadas, seguindo os modelos pré-existentes;
  - Imunização de todas as madeiras contra ataque de insetos xilófagos;
  - Deverão ser desenvolvidos projetos elétrico, hidráulico, de prevenção e combate a incêndio e pânico e outros complementares necessários ao novo uso do imóvel após a recuperação;
  - Deverá ser previsto sistema eficiente de drenagem de águas pluviais eficiente na área externa, de forma a prevenir infiltrações na edificação;
  - Execução e implantação de projeto paisagístico para o local;
  - É desejável que seja instalada iluminação noturna, que além de valorizar o bem cultural, promove maior segurança ao local;
  - É necessário propor uso ao imóvel, compatível com as características do edifício, da vizinhança e dos atuais costumes e anseios da população local, de forma a se garantir sua manutenção periódica. A preservação é de suma importância para a perpetuação do bem e uma das formas de preservar é atribuir um uso ao imóvel, a fim de incorporá-lo ao cotidiano dos habitantes, fazendo com que o imóvel cultural cumpra sua função social. A esse respeito, a Carta de Atenas<sup>7</sup> prevê: “(...) A conferência recomenda que se mantenha uma utilização dos monumentos, que assegure a continuidade de sua vida, destinando-os sempre a finalidades que respeitem o seu caráter histórico ou artístico (...)”.
  - Deverá ser elaborado o Dossiê de Tombamento da Estação Ferroviária de Serraria seguindo a metodologia proposta pelo Iepha para fazer jus à pontuação do ICMS critério Patrimônio Cultural, prevendo os perímetros de tombamento e de entorno de tombamento e as diretrizes para intervenções nestas áreas, objetivando uma proteção mais efetiva ao bem cultural.

#### IX - Encerramento:

São essas as considerações deste setor técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2012.

Andréa Lanna Mendes Novais  
Analista do Ministério Público – MAMP 3951  
Arquiteta Urbanista – CAU 53880-9

Hebert Gerson Soares Júnior  
Estagiário de Arquitetura

<sup>7</sup>A Carta de Atenas foi solenemente promulgada pela Sociedade das Nações. Atenas, Outubro de 1931.